

**MÉDICO PSQUIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	100
2º	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	100
3º	AFONSO ALVES VIEIRA JUNIOR	100
4º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
5º	HUGO LEONARDO RODRIGUES SOARES	100
6º	FELIPE ALVES RODRIGUES	80
7º	PEDRO NUNES DE SIQUEIRA	70
8º	NAJAN ACÁ OLIVEIRA MATHIAS	50
9º	CAROLINA SÁ NASCIMENTO DE PAULA DONDICI	40
10º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	40
11º	ANA PAULA CAETANO PEREIRA	30
12º	MARCELO REZENDE MAJOLINO DOS SANTOS	30
13º	AMANDA MACHADO PEREIRA	30
14º	JULIA PERUCHI MADALENA	30
15º	DEIVSON GONCALVES PEREIRA	20
16º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	20
17º	RODRIGO RODRIGUES LYRIO	20
18º	PRISCILA MOZART DA SILVA	10
19º	THAIS PONTES VIEIRA	10
20º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	10
21º	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	10
22º	GABRIEL ALENCAR MOTA	10

**MÉDICO REUMATOLOGISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	VLADIMIR NENTZINSKY	100
2º	MARCOS AURÉLIO GEVU LOPES	40
3º	MARCUS VINICIUS DE JESUS DA SILVA	30
4º	FLAVIANO DA COSTA CIRINO	20
5º	GERUZA SALES GALDINO CIRINO	10

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
EDITAL Nº 143/2022

REGULAMENTO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES CER E UPAS (EMERGENCIAL).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades geridas pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID -19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).

**I - MÉDICO PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 2.1**

**I- MÉDICO CLÍNICO**

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	TOTAL SALÁRIO
		*			**	
CLÍNICA MÉDICA	10	12 H	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATORIOS:  
CRM RJ ATIVO

REQUISITOS DESEJÁVEIS:  
EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NA FUNÇÃO

**II- MÉDICO PEDIATRA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	TOTAL SALÁRIO
		*			**	
PEDIATRA	20	12H	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.536,38

**REQUISITOS OBRIGATORIOS:**

CRM RJ ATIVO  
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:  
TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) E/OU EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) EM PEDIATRIA

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;

(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;

(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de Lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

**2 - MÉDICO PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1, 3.2 e 3.3**

**I- MÉDICO CLÍNICO**

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3	TOTAL SALÁRIO
		*			**	***	
CLÍNICA MÉDICA	10	12 H	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.418,71

**REQUISITOS OBRIGATORIOS:**

CRM RJ ATIVO

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NA FUNÇÃO

**II- MÉDICO PEDIATRA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3	TOTAL SALÁRIO
		*			**	***	
PEDIATRA	20	12 H	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.418,71

**REQUISITOS OBRIGATORIOS:**

CRM RJ ATIVO

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) E/OU EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) EM PEDIATRIA

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

(iv) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;

(v) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;

(vi) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

\*\*\* Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de Lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

**3 - MÉDICOS PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 5.1, 5.2 e 5.3.**

**I- MÉDICO CLÍNICO**

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA	TOTAL SALÁRIO
		*			**	***	
CLÍNICA MÉDICA	20	12 H	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,49	R\$ 6.859,87
<b>REQUISITOS OBRIGATORIOS:</b> CRM RJ ATIVO							
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS:</b> EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NA FUNÇÃO							

**I- MÉDICO PEDIATRA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA	TOTAL SALÁRIO
		*			**	***	
PEDIATRIA	20	12 H	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,49	R\$ 6.859,87
<b>REQUISITOS OBRIGATORIOS:</b> CRM RJ ATIVO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) E/OU EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) EM PEDIATRIA							

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

\*\*\* Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de 30% da área programática 5.1, 5.2 e 5.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

**4- MÉDICOS PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 4.0**

**I- MÉDICO CLÍNICO**

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	TOTAL SALÁRIO
		*			
CLÍNICA MÉDICA	10	12 H	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 4.654,05
<b>REQUISITOS OBRIGATORIOS:</b> CRM RJ ATIVO					
<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS:</b> EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NA FUNÇÃO					

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

**I- MÉDICO PEDIATRA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	TOTAL SALÁRIO
		*			
PEDIATRIA	10	12 H	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 4.654,05
<b>REQUISITOS OBRIGATORIOS:</b> CRM RJ ATIVO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) E/OU EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) EM PEDIATRIA					

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **04/06/2022 até 09/06/2022 (até as 15h)** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

**3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

**4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

**5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

**a) Da Análise de Currículo:**

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

**b) Dos Critérios de Pontuação:**

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

**6 - DA VALIDADE:**

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

**7 - DA REMUNERAÇÃO:**

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I**.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
  - b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
  - 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
- 8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
- 8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
- 8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 Em caso de responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontrar em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2022.

Vaga que concorre: (apenas uma opção): \_\_\_\_\_

**Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.**

**Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)**  
 ( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

**Comprovante de Ensino:**  
 ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Técnico ( ) Superior ( ) Pós Graduação ( ) Residência ( ) Especialização ( ) Registro em Conselho

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº \_\_\_\_\_, Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Observação:**  
 Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
EXPEDIENTE DE 08/02/2021 (\*)**

Onde se lê:

09/252.151/2021	VITAL	2021155, 2021411, 281, 2021353, 2021672, 751, 20210794, 2021750, 2021744, 2021745, 812, 740, 2021841, 2021849, 2021837, 2021746, 2021737, 2021738, 2021749, 2021741, 2021739	R\$ 462.954,10
-----------------	-------	--	----------------

Leia-se:

09/252.151/2021	VITAL	2021155, 2021411, 281, 2021353, 2021672, 751, 20210794, 2021750, 2021744, 2021745, 812, 740, 2021841, 2021849, 2021837, 2021746, 2021737, 2021738, 2021749, 2021741	R\$ 440.402,14
-----------------	-------	---	----------------

\* Publicado no D.O. Rio nº 232 de 14/02/2022, pag. 173/174, 2ª e 1ª Coluna.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
EXPEDIENTE DE 28/10/2021 (\*)**

Onde se lê:

09/260.119/2021	VITAL	508,507, 509, 593, 592, 591, 520, 518, 522, 521	R\$ 213.572,47
-----------------	-------	---	----------------

Leia-se:

09/261.956/2021	VITAL	520, 518, 522, 521	R\$ 63.572,47
-----------------	-------	--------------------	---------------

\* Publicado no D.O. Rio nº 167 de 09/11/2021, pag. 90, 2ª Coluna.

ANEXO I	
DATA	EVENTO
03/06/2022	PUBLICAÇÃO NO SITE
06/06/2022	PUBLICAÇÃO D.O EDITAL
04/06/2022 a 09/06/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
09/06/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
10/06/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
10/06/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
13/06/2022	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**I - MÉDICOS**

**ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de experiência na área de Clínica Médica.	10 pontos por ano	100
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de conclusão de Especialização ou Residência na área de atuação de interesse.	15 pontos por titulação	30
Comprovação de experiência na área de Pediatria.	10 pontos por ano	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

**ANEXO III**  
**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**  
**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR**  
**TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**  
**DATA DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 EDITAL 143/2022**

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) \_\_\_\_\_

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	Trabalha atualmente? ( ) Não ( ) Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone	
E-mail:		( )	

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 143/2022.

Assinatura \_\_\_\_\_

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
 Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº \_\_\_\_\_  
 Edital 143/2022  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo \_\_\_\_\_

Inscrição feita por: \_\_\_\_\_

Ano XXXVI • Nº 55 • Rio de Janeiro **71** Segunda-feira, 06 de Junho de 2022

**SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 02/06/2022**

Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO PE-SMTE Nº 449/2022  
 Leia-se PREGÃO ELETRÔNICO PE-SMTE Nº 566/2022  
 D.O. Rio Nº 53 de 02/06/2022 - Página 86 - 2ª coluna - 35ª linha

**SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
EXPEDIENTE DE 03/06/2022**

**1) PE/SMPD Nº 0558/2022 - Dia 20/06/2022 às 11h**  
**PROCESSO: 29/000.040/2022**  
 OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item, para aquisição de BOLA SUÍÇA DE 45 CM, produzida em látex, possui capacidade para suportar até 200 kg, possui bico reserva e tecnologia anti-estouro, para atender o Convênio 879750/2018, devidamente descrita, caracterizada e especificada neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.  
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item  
 Estimativa: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).  
 UASG: 986001  
 Retirada do Edital: Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasnet.gov.br>  
 • No CIAD - Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.210-030, mediante apresentação de um pen drive.  
 Telefone para contato: (21) 22242853 - Horário: 10:00 às 18:00.  
 A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**2) PE/SMPD Nº 0560/2022 - Dia 20/06/2022 às 12h**  
**PROCESSO: 29/000.150/2022**  
 OBJETO: Aquisição de MATERIAIS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, pertencentes às classes 7810 e 7830, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.